



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

Ofício Circular nº 01/2019/DAP/DAG/PROAD

Recife, 30 de julho de 2019.

Aos Senhores e Senhoras,
Gestores (as) de setores acadêmicos e administrativos da UFRPE

Assunto: Inventário eventual de bens de T.I.

Com base no Item 8 da Instrução Normativa nº 205/1988-SEDAP, e visando prover dados à Administração Superior da UFRPE, solicitamos à comunidade universitária que forneça o levantamento atualizado de **computadores desktop, notebooks, impressoras, nobreaks e estabilizadores de tensão** de propriedade da UFRPE em seus setores, mediante disposições a seguir:

1. O levantamento deverá conter números de patrimônio antigo (etiqueta branca) e novo (plaqueta cinza);
2. A alocação do bem deve ser informada conforme estrutura hierárquica da UFRPE (Seção, Divisão, Coordenação, Secretaria, Apoio Didático, etc);
3. Os equipamentos precisam estar classificados como “em uso” ou “em desuso”;
4. No caso dos desktops e notebooks, também deverá constar no levantamento o usuário dos mesmos;
5. O resultado do inventário deverá ser encaminhado mediante planilha eletrônica para o e-mail patrimonio.sede@ufrpe.br;
6. O prazo para conclusão do inventário é de 60 dias, a contar da emissão deste Ofício Circular.

Ressaltamos que a confiabilidade e abrangência deste inventário são fundamentais para embasar o processo decisório da Administração Superior na política de bens permanentes de tecnologia da informação da UFRPE, e a ausência desta resposta impedirá que novas demandas de equipamentos sejam atendidas para o setor.

Atenciosamente,

Gustavo Miranda Gusmão

SIAPE: 2125125

Diretor